

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VI – Nº 761 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 29.05.2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 053/2017

O Prefeito do Município de Sabáudia,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao **servidor EDIVALDO CALIXTO DIAS (1)** uma diária para custeio de viagem até a cidade de CURITIBA Pr. para levar paciente para consulta médica, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com Lei Municipal nº 419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,
29 dias do mês Maio de 2017.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos de Criança e do Adolescente – 1º Quadrimestre de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/05.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 339/2015;

Considerando a Instrução Normativa Nº 36/09 TCE/PR;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Relatório de Gestão dos Direitos de Criança e do Adolescente – 1º Quadrimestre de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 26 de maio de 2017.

Maria Borlina Vieira
Vice Presidente do CMDCA